SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ

Rio de Janeiro, 23 de Setembro de 2009 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rio de Janeiro • Ano 1 | Nº 0027

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO

PROCESSO Nº 08/8597/09
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 46/2009
DATA PARA ABERTURA:07/10/2009 às 10:00 h.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos injetáveis e outros
Tipo: Menor Preço Por Item
Fundamento Legal: Leis nº.10.520/05, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CEL-SEMUS, localizada à Av. União, nº 673 – Stª Terezinha - Mesquita, CEP 26.554-000, a partir de **23/09/2009**, e ainda mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 1 (um) resma de papel A4 reciclado, na Comissão Especial de Licitação, no endereço supracitado.

Carlos Renato Maia Ribeiro
Pregoeiro
Matricula 60/002.534

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A0FD597D

GABINETE DO PREFEITO
ADIAMENTO DE TOMADA DE PRECOS

Fica **ADIADA a Tomada de Precos** nº. 04/2009, que tem por objeto Contratacao de Empresa de engenharia para Obra de construcao de galpoes. Fica designado o dia 02/10/09, as 10:00h para a realizacao do mesmo.

Expediente:

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Ana Maria Lemos Teixeira
Presidente da CPL

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:D1F9473C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 563 DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

Autor: Poder Executivo

"Reajusta o vencimento dos cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Mesquita e dá outras providências ."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,**LEI:**
Art. 1º Os vencimentos dos cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Mesquita ficam reajustados no percentual de 6% (seis por cento) retroativos a 1º de maio de 2009.
Art. 2º O pagamento da diferença prevista no art. 1º desta Lei relativo aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2009, será feito em 4 (quatro) parcelas iguais quando dos pagamentos das competências setembro, outubro, novembro e dezembro de 2009.
Art. 3º Fica estabelecida a data-base de 1º de maio para todos os servidores públicos do Poder Executivo do Município de Mesquita.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 22 de setembro de 2009.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:B3383259

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2009.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**
Exonerar a pedido o servidor estatutário **LEONARDO MATEUS DE LUCENA**, matrícula n° 13/005.599, cargo Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS,conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 09/9646/09, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 22 de setembro de 2009.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:82B2BED6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

DECRETO Nº 792 DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.
PUBLICADO EM 21/09/2009.
ERRO MATERIAL

ANEXO II
FLUXOGRAMA DE PROCESSOS DE PAGAMENTO
FORNECEDOR

Entrega o material ou presta o serviço, acompanhado da Nota Fiscal (NF), conforme Nota de Empenho.

SECRETARIA SOLICITANTE

Atesta e data o recebimento do material/serviço no verso das vias da NF com as assinaturas de dois servidores responsáveis pelo recebimento, plenamente identificados.
No caso de material adquirido deverá conter atesto do setor de patrimônio/almoxarifado, deverão constar as assinaturas dos servidores designados para o recebimento.

FORNECEDOR OU SETOR DE COMPRAS (SEMAD)

Formaliza o processo de requisição de pagamento no Protocolo Geral da Prefeitura, instruído com os seguintes documentos:
1)Nota de Empenho;
2)Cópia do contrato, se for o caso;
3)Nota Fiscal;
4)Certidão de regularidade CND/INSS , CRF/FGTS e RFB

PROTOCOLO GERAL

Autua o processo e o encaminha para SEMEF, SEMED ou SEMUS para juntar demonstrativo de saldo de empenho.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

1) Examina a legalidade da despesa e encaminha o processo à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

2. Nos casos das despesas por mutação, requer assinatura do atesto na Nota Fiscal pelo setor de Patrimônio e/ou Almoxarifado, conforme o caso.
3.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Contabiliza a liquidação da despesa, emite a ordem de pagamento e o cheque.

PREFEITO
Ordena o pagamento e assina o cheque

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Efetua o pagamento, realiza o registro contábil e providencia o arquivamento do processo.

Mesquita, RJ, 22 de setembro de 2009.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:8B384E8B

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (Lei Complementar n° 101 de 04 de maio do 2000), atendendo o disposto na Lei,
CONVIDO
a toda sociedade mesquitense, para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas Financeira a realizar-se no dia 28 de setembro de 2009, às 18:00 hs, no Auditório da Prefeitura de Mesquita, localizado na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, n° 120, Centro, Mesquita - RJ.

Mesquita, RJ, 22 de setembro de 2009.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:24B81024

